



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 042 /97.

Publicação em: 0 Regional
No Dia: 09/08/97
Na Edição N.º 1.396
Página N.º 08

Súmula : Incorpora área de terras no perímetro urbano da sede do município de Formosa do Oeste e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná.
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, incorporado no perímetro urbano da sede do Município de Formosa do Oeste, a área de terras, denominação imóvel rural n.ºs. 154 e 155 (sub-divisão) do bairro de Chácara, Gleba Rio Verde 2 localizada na Rodovia PR 317, neste Município, com área de 6,3 hectares ou sejam 63.184,00 m2, com as seguintes confrontações: ao Norte, com a Rodovia PR 317, na distância de 106,00 metros, a Este, linha seca de 9º 25' SE, com 590 metros confrontando com a chácara n.º 155-A, ao Sul com o córrego SANTO ANTONIO, e finalmente, a Este, linha seca de 9º 52' SE, com 620,00 metros, confrontando com a chácara n.º 153-A.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos sete dias do mês de agosto de mil, novecentos e noventa e sete.


SHIGEMI KIARA
Prefeito Municipal